

LEI Nº 1.161/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

**EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

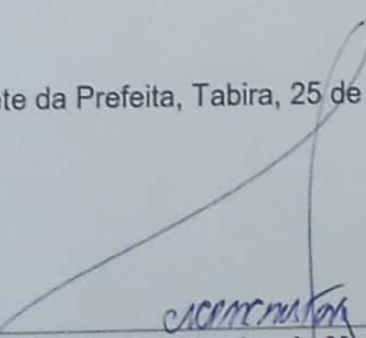
**Art. 1º** - Fica denominado, **CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, localizado na Rua Jojo Cordeiro, Nº S/n no Bairro Centro, passando a chamar-se, **CENTRO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, "PROFESSORA EDITE DE CARVALHO CRISTOVÃO"**. DONA EDITE.

**Art. 2º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, Colocação de placa de identificação e divulgação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 25 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão  
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão  
PREFEITA  
CPF: 370.416.144-68

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação desta ato,  
no local de costume  
TABIRA

31/05/2022

Ass. 60.070-1  
Funcionária

